

PORTARIA Nº7.150, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anula de 1%, totalizando 16% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25%, na ficha funcional do Servidor Municipal **CELOMAR HILLER**, matrícula nº574, Operador de Máquinas, Padrão 5, Letra “C”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comercio, a partir de 1º de março de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de março de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração